



RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2026 PROCESSO Nº 95/2026

1) OBJETO

1.1) Constitui objeto da presente Dispensa por Justificativa A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da equipe de Atenção Primária/Domiciliar, identificou a necessidade urgente de aquisição destes medicamentos para continuidade do tratamento. O(a) paciente necessita do uso contínuo das seguintes medicações, prescritas para o controle de condições clínicas crônicas e sintomas associados: O uso contínuo destas medicações é fundamental para o manejo adequado da condição clínica do(a) paciente, alívio de sintomas e prevenção de agravamentos que comprometam sua funcionalidade e qualidade de vida. A presente contratação tem por objetivo atender à demanda de fornecimento de medicamentos destinados a pacientes do município que necessitam de tratamento contínuo ou específico, conforme prescrição médica e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição se faz necessária para garantir a continuidade do tratamento de pacientes que não possuem condições financeiras de adquirir os medicamentos por conta própria ou quando tais medicamentos não estão disponíveis na rede pública regular. O não fornecimento pode acarretar agravamento do quadro clínico dos pacientes, aumento de internações e prejuízos à saúde pública, além de possível responsabilização do município quanto ao dever constitucional de garantir o acesso à saúde..

2) CONTRATADA:

FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS

CNPJ nº 08.928.058/0016-98

AVENIDA AV BRASIL, nº 3368, CENTRO - CACHOEIRA DO SUL/RS CEP: 96505-572

3. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1) O valor total a ser pago corresponde ao montante de **R\$ 2.349,88 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

3.2) O pagamento será efetuado em parcela única, após o atesto do final da execução pelo responsável designado, observados os prazos e condições estabelecidos no contrato.

4. ORÇAMENTO:

4.1) As despesas decorrentes deste processo serão **informadas conforme a necessidade de cada Secretaria**, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira pertinente.

orgão	unid	função	Sub função	programa	d	Proj/ativ
07	01	10	303	0300	2	137
Cat.economica						
3.3.90.32.00	Fonte:1500	Despesa:640				



5. JUSTIFICATIVA

5.1) A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da equipe de Atenção Primária/Domiciliar, identificou a necessidade urgente de aquisição destes medicamentos para continuidade do tratamento. O(a) paciente necessita do uso contínuo das seguintes medicações, prescritas para o controle de condições clínicas crônicas e sintomas associados: O uso contínuo destas medicações é fundamental para o manejo adequado da condição clínica do(a) paciente, alívio de sintomas e prevenção de agravamentos que comprometam sua funcionalidade e qualidade de vida. A presente contratação tem por objetivo atender à demanda de fornecimento de medicamentos destinados a pacientes do município que necessitam de tratamento contínuo ou específico, conforme prescrição médica e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição se faz necessária para garantir a continuidade do tratamento de pacientes que não possuem condições financeiras de adquirir os medicamentos por conta própria ou quando tais medicamentos não estão disponíveis na rede pública regular. O não fornecimento pode acarretar agravamento do quadro clínico dos pacientes, aumento de internações e prejuízos à saúde pública, além de possível responsabilização do município quanto ao dever constitucional de garantir o acesso à saúde. .

6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

6.1) Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preço realizada diretamente com fornecedores, bem como propostas recebidas através de Aviso de Manifestação de Interesse publicado em Sítio oficial, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4624/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)”.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII, RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Novo Cabrais, 24 de abril de 2026

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS
NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO